



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 03/2019 de 01 de março de 2019

"Decreta ponto facultativo no município de Durandé e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: o feriado de terça-feira, Carnaval, dia 05/03/2019, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na segunda-feira, dia 04/03/2019 e quarta-feira, dia 06/03/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março 2019, nas repartições da Administração Pública Municipal, período em que ocorre o Carnaval.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 01 de março de 2019.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal